

**Nº 229 - DOU – 07/12/22 - Seção 1 – p.179**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 4.227, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

Cancela propostas de recursos financeiros de Capital destinados à execução de obras de construção e recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente de Unidade de Pronto Atendimento - (UPA 24h), dos Municípios e determina a devolução dos recursos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título IV - Do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as propostas SISMOB/FNS/MS de recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção da UPA 24h;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Urgência e Emergência repassados aos Estados e Municípios; e

Considerando o Parecer Técnico nº 710/2021 da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP/SEI nº 25000.101119/2021-62, resolve:

Art. 1º Ficam canceladas as propostas de recursos financeiros de Capital destinados à execução de obras de construção e de recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica determinada a devolução dos recursos repassados, com as devidas correções monetárias, conforme Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	PROPOSTA SISMOB/ FNS/MS UPA 24H	NUP/SEI	PORTARIA DE REF. INVEST. UPA 24h	VALOR TOTAL INVESTIMENTO UPA 24H	VALOR REPASSADO PRIMEIRA PARCELA	VALOR REPASSADO SEGUNDA PARCELA	VALOR REPASSADO TERCEIRA PARCELA	PROPOSTA FNS/MS EQUIPAMENTOS	PORTARIA DE REF. EQUIPAMENTOS	VALOR REPASSADO EQUIPAMENTOS
BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	14043.269000/1090-03	25000.215208/2010-32	PORTARIA Nº 1.117, DE 12 DE MAIO DE 2011	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00				
BA	VALENÇA	14235.8990001/09-001	25000.605672/2009-83	PORTARIA Nº 2.419, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009	2.000.000,00	200.000,00	1.300.000,00				
CE	JUAZEIRO DO NORTE	11422.073000/1100-03	25000.086611/2011-29	PORTARIA Nº 2.018, DE 23 DE AGOSTO DE 2011	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00	350.000,00			
GO	PORANGATU	01801.612000/1090-01	25000.576120/2009-51	PORTARIA Nº 1.884, DE 19 DE AGOSTO DE 2009	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00	350.000,00			
GO	QUIRINÓPOLIS	04752.947000/1130-05	25000.107310/2013-16	Consta do anexo da PORTARIA Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,00	220.000,00			
G	SANTO	07429190000/11	25000.135429/20	PORTARIA	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00		07429.190000/11	Port. 966 de	849.975,00

O	ANTÔNIO DO DESCOBERTO	00-01	10-28	A N° 2.872, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010					60-01	11/05/2016	
G O	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	10581.764000/11 20-02	25000.105492/20 12-00	Consta do anexo da PORTARIA N° 1.344, DE 29 DE JUNHO DE 2012	1.400.000,00	140.000,00	1.120.000,00				
M A	GRAJAÚ	11354.569000/11 20-18	25000.106914/20 12-56	Consta do anexo da PORTARIA N° 1.344, DE 29 DE JUNHO DE 2012	2.000.000,00	200.000,00	1.600.000,00				
M A	PORTO FRANCO	14391.512000/11 30-02	25000.105849/20 13-22	Consta do anexo da PORTARIA N° 1.580, DE 1° DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,00				
M T	CONFRESA	13963.182000/11 20-01	25000.106911/20 12-12	Consta do anexo da PORTARIA N° 1.344, DE 29 DE JUNHO DE 2012	1.400.000,00	140.000,00	1.120.000,00	140.000,00			
M G	ITABIRA	11672.050000/11 30-01	25000.105494/20 13-71	Consta do anexo da PORTARIA N°	3.100.000,00	310.000,00	2.480.000,00				

				1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013							
M G	UBERLÂNDI A	18431.312000/11 00-06	25000.141524/20 10-61	PORTARI A Nº 2.736, DE 9 DE SETEMB RO DE 2010	2.600.000,00	260.000,00	1.690.000,0 0	650.000,00			
PA	ACARÁ	11750.869000/11 00-01	25000.224996/20 10-58	PORTARI A Nº 1.116, DE 12 DE MAIO DE 2011	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00	350.000,00	11750.869000/11 30-13	Port.3146 DOU 19/12/2013 e 240 DOU 17/02/2014	596.000,00
PA	DOM ELISEU	11415.068000/11 30-04	25000.105117/20 13-32	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,0 0	220.000,00			
PA	URUARÁ	11899.610000/11 20-02	25000.104315/20 12-06	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.344, DE 29 DE JUNHO DE 2012	1.400.000,00	140.000,00	1.120.000,0 0	140.000,00			
PA	VIGIA	11672.396000/11 30-21	25000.105130/20 13-91	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,0 0				

PB	CONDE	11570.107000/11 30-03	25000.119841/20 13-43	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,0 0				
PB	SERRA BRANCA	05456.092000/11 20-01	25000.105524/20 12-69	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.344, DE 29 DE JUNHO DE 2012	1.400.000,00	140.000,00	1.120.000,0 0	140.000,00	05456.092000/11 60-02	522.630,00	
PE	BONITO	08763.979000/11 30-01	25000.119833/20 13-05	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,0 0	220.000,00			
PE	SALGUEIRO	10233.967000/11 30-01	25000.118071/20 13-11	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,0 0	220.000,00			
PI	PICOS	11505.645000/11 2-001	25000.104436/20 12-40	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.344, DE 29 DE JUNHO DE 2012	2.600.000,00	260.000,00	2.080.000,0 0	260.000,00			
P R	DOIS VIZINHOS	08889.455000/11 30-10	25000.157165/20 13-14	PORTARI A Nº 3.175	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,0 0	220.000,00	08889.455000/11 60-02/03/04/05	Consta do Anexo da	1.103.665,00

				DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013						PORTARIA Nº 966 DE 11 DE MAIO DE 2016	
RN	SANTO ANTONIO	12569.702000/1130-05	25000.116095/2013-36	Consta do Anexo da PORTARIA Nº 1.580 DE 01 DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,00	220.000,00			
RO	CACOAL	04092.714000/1120-20	25000.037977/2011-74	PORTARIA Nº 1.733, DE 28 DE JULHO DE 2011	2.000.000,00	200.000,00	1.300.000,00	500.000,00	19112.323000/1150-01	PORTARIA Nº 1.827, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015	799.596,38
SP	MATÃO	45270.188000/1090-01	25000.571260/2009-32	Anexo da PORTARIA Nº 1.899, DE 20 DE AGOSTO DE 2009	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00		12225.804000/1130-14	PORTARIA Nº.3146 DOU 19/12/2013 e Nº 240 DOU 17/02/2014	440.200,00
SP	MONTE MOR	11898.978000/1130-02	25000.105232/2013-15	Consta do anexo da PORTARIA Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,00				
SP	UBATUBA	46482.857000/1090-01	25000.004117/2010-73	Consta do anexo da PORTARIA Nº 488, DE 5 DE MARÇO DE 2010	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00				
SP	VARGEM GRANDE DO	46248.837000/5130-06	25000.110036/2013-54	Consta do anexo da	1.400.000,00	140.000,00	910.000,00				

	SUL			PORTARI A nº 488, DE 05 DE MARÇO DE 2010							
T O	GUARAÍ	11295.419000/11 30-03	25000.114725/20 13-38	Consta do anexo da PORTARI A Nº 1.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2013	2.200.000,00	220.000,00	1.760.000,0 0				